ATA 023/2025 DA COMISSÀO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÀO DO TERMO DE COLABORAÇÀO N° 003/2023

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO 099/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco às 10 horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 2.181/2024, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento PROCESSO nº 083/2025, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 da proponente **ASSOCIAÇÀO ATLETICA RIO PEIXENSE**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 245, Centro, Piratuba , Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.502.895/0001-50, elaborado pelo Gestor da Parceria Thais Bortolossi.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÀO ATLETICA RIO PEIXENSE**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

CONCLUSÀO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÀO ATLETICA RIO PEIXENSE** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avilla Gamzava, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Piratuba, SC 29 de dezembro de 2025.

Eduardo Garcia

Gestor Designado: Eduardo Garcia da Silva Klaus

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Gracieli D Avilla Gamzava

Patrícia D. Facchin Oliveira

Tailana Cristieli Zancan

Mario Alonso Gerhardt

Thais Bortolossi

PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Prestação de Contas de Convênio

Secretaria: Secretaria de Educação e Esportes

Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIO PEIXENSE

CNPJ da Entidade: 78.502.895/0001-50

Valor Total Convênio R$ 54.000,00

Valor Parcela: R$ 8.270,00

Empenho N°: 3487/3488

Ordens de Pagamento N° 7445

Data Pagamento: 09/12/2025

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração Nº 090/2025, assim como pelas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público N° 03/2025, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIO PEIXENSE, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, nº 245, Centro, Município de Piratuba-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.502.895/0001-50.

Prestação de contas referente a parcela de R8.270,00 (oito mil e duzentos e setenta reais).

Foi recebido o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, da comissão nomeada pelo Decreto Nº 2.181/2024. Nele a comissão aprova as atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO ATLETICA RIO PEIXENSE, diante dos documentos apresentados.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se APROVADA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, em forma e conteúdo a presente prestação de contas. Sendo estas as considerações, submetem-se ao setor contábil os autos para baixa e arquivamento.

Piratuba-SC, 29 de dezembro de 2025.

Eduardo Garcia da Silva Klaus
Gestor

Dados do Processo

Número:	0065/2025
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	09/12/2025
Convênio:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2025
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável:	Eduardo Garcia Da Silva Klaus
Beneficiário:	ASSOCIACAO ATLETICA RIOPEIXENSE
Responsável beneficiário :	Marcio Luiz Haupenthal
Empenho:	3487 / 3488
Nº da Parcela:	05
Valor Parcela:	8.250,00
Nº Parcelas:	05
Valor Total:	54.000,00
Objeto:	Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS, ESTADUAL E INTERESTADUAIS NAS CATEGORIAS INFANTIL, INFANTO JUVENIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO, REF. AGOSTO À DEZEMBRO/2025, CONFORME PL N° 83/2025, TERMO DE COLABORAÇÃO N° 90/2025, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);
	Avaliação: Ressalva
007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação
	Avaliação: Regular

008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;

Avaliação: Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

Avaliação: Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

Parecer

Trata-se de parecer do Controle Interno acerca da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 090/2025, referente à parcela 05, no valor de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a auxiliar a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOPEIXENSE, conforme Plano de Aplicação aprovado, nos termos da legislação municipal vigente e da Lei nº 13.019/2014.

Registra-se que a entidade realizou contrapartida no valor de R$ 20,00 (vinte reais), conforme comprovante anexado aos autos.

Da análise da prestação de contas em epígrafe, constatou-se a presença parcial dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Todavia, verificou-se que a entidade apresentou a prestação de contas com rasuras e inconsistências, evidenciando falhas na organização e na clareza das informações apresentadas. Observou-se, ainda, a ausência de padronização dos documentos, o que dificultou a análise técnica e comprometeu a confiabilidade das informações financeiras.

As impropriedades identificadas configuram inobservância aos princípios da transparência, da clareza e da adequada prestação de contas, em desacordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, especialmente quanto às obrigações previstas nos artigos 63 e 64, que tratam da correta comprovação da aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, recomenda-se que a Administração Pública Municipal adote medidas orientativas e preventivas, com vistas a evitar a reincidência de tais falhas em futuras prestações de contas, sei vier a ocorrer.

Ressalta-se a imprescindibilidade do atendimento integral aos dispositivos legais, notadamente no que se refere à correta execução do plano de trabalho, à transparência e à adequada comprovação da aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, considerando o disposto no art. 63, §1º, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, e observando que as falhas identificadas não comprometeram a execução do objeto nem indicam desvio de finalidade, a prestação de contas é **APROVADA COM RESSALVAS.**

É o parecer.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Piratuba - SC, 29 de dezembro de 2025.

Juliano Cowacicz

Técnico em Controle Interno

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS (CHAMAMENTO PÚBLICO).

	MÊS E ANO DEZEMBRO/ 2025	**ANEXO TC - 28**

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ORDENADOR DA DESPESA: VANDERLEI WEBER
NOME DO RECEBEDOR: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOPEIXENSE **CNPJ:** 78.502.895/0001-50
ENDEREÇO: AV. 18 de fevereiro, 245, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000
RESPONSÁVEL: Marcio Luiz Haupenthal **CPF:** ***209.849***
NOTA DE EMPENHO: 3487/3488 **DATA:** 09/12/2025 **VALOR REPASSADO: R$ 8.270,00**
VALOR MENSAL NOVEMBRO: 8.270,00
DATA DO REPASSE: 09/12/2025
ORDEM DE PAGAMENTO: 7445

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS, ESTADUAL E INTERESTADUAIS NAS CATEGORIAS INFANTIL, INFANTO JUVENIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO, REF. AGOSTO A DEZEMBRO/2025, CONFORME PL N° 83/2025, TERMO DE COLABORAÇÃO N° 90/2025, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

DOCUMENTO		QTDADE	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
15/12/2025	482	1	Transporte para viagens de Chapecó dia 15/12/2025.	R$ 1.500,00
18/12/2025	491	1	Transporte para viagens de Itá dia 18/12/2025.	R$ 1.000,00
10/12/2025	54	1	Preparador físico	R$ 2.500,00
10/12/2025	55	1	Professor	R$ 3.250,00
			Contra partida	R$ 20,00
			TOTAL	**R$ 8.270,00**

Piratuba – SC, 05 de dezembro de 2025.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOPEIXENSE – **Presidente** Marcio Luiz Haupenthal	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOPEIXENSE - **Tesoureiro** Nirceu Machado	**Gestor do Convênio** Eduardo Garcia da Silva Klaus